



PROGRAMA GERAL DO COMPONENTE CURRICULAR- PGCC¹

I IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

1.1 Natureza do componente: (X)Disciplina ()Atividades da prática² ()Estágio
Supervisionado Obrigatório ()Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

1.2 Nome do componente: Biologia de Insetos

CÓDIGO: 0803009-1

CRÉDITOS: 04

CARGA HORÁRIA: 60h/aula

Pré-Requisito: Zoologia de Invertebrados II

Código: 0803042-1

Curso: Ciências Biológicas

Período: Optativa

Turno: Diurno

Ano/Semestre: 2011.1

Professor (a): -

II EMENTA

Importância da biologia de insetos. Desenvolvimento embrionário dos insetos. Desenvolvimento pós-embrionário dos insetos. Tipos de reprodução. Fases do desenvolvimento. Criação e biologia de insetos.

III OBJETIVOS

Conhecer os diferentes estágios do ciclo biológico dos insetos. Correlacionar os aspectos biológicos dos insetos com sua flutuação e dinâmica populacional. Relacionar a biologia dos insetos com os métodos de controle, principalmente, com o controle biológico.

IV CONTEÚDO

UNIDADE I: IMPORTÂNCIA DA BIOLOGIA DE INSETOS: Relação com outras disciplinas. Criação estoque: Importância e fundamentos. Utilização da biologia nas áreas: agrônômicas, médicas, veterinária, etc.

¹ Art. 53. O PGCC é o documento que explicita o papel de cada componente curricular no contexto geral da formação proposta no projeto pedagógico de curso, e define a ação pedagógica do professor e do discente. (RCG (Resolução nº 05/2010 – CONSEPE – 10/02/2010).

Art. 54. Parágrafo único – É obrigatória a entrega até o término do semestre precedente, do PGCC pelo professor, para aprovação pela Comissão de Projeto Pedagógico de Curso, bem como para a apresentação, discussão e disponibilização aos alunos no primeiro dia de aula do semestre letivo.

² Art. 28. Parágrafo único – Essas atividades são específicas dos cursos de licenciatura no atendimento às DCN de Formação de Professores.

UNIDADE II: DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO: Fases do desenvolvimento: Clivagem e Blastoderma. Disco germinativo. Gastrulação e gametas germinativas. Segmentação e apêndices. Formação dos órgãos e eclosão das larvas.

UNIDADE III: TIPOS DE REPRODUÇÃO: Ovoviviparidade: Sexuada. Partenogênética. Viviparidade: Fisiologia. Parasitária.

UNIDADE IV: DESENVOLVIMENTO PÓS-EMBRIONÁRIO: Crescimento: Regra do crescimento e número de instares. Metamorfose: Mudanças histológicas. Controle da metamorfose e tipos de metamorfose.

UNIDADE V: FASES DO DESENVOLVIMENTO: Ovo. Larva/Ninfa. Pupa e Adulto.

CONTEÚDO PRÁTICO: CRIAÇÃO DE UM INSETO, VISANDO: Determinação de seus instares. Observação do comportamento. Verificação da influência do alimento, temperatura e luz sobre o ciclo biológico desse inseto.

V METODOLOGIA

Compreenderá: aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, realização de seminários por parte dos alunos.

VI PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As avaliações realizar-se-ão continuamente. Será levado em consideração, basicamente, o desempenho de cada aluno em estudos prévios e participativos nas atividades exigidas em sala de aula e extra sala de aula. As provas escritas individuais, de caráter subjetivo e/ou objetivo, serão aplicadas a cada 20 horas/aula efetivamente concretizadas. Instrumento de Avaliação: Provas escritas; Relatórios; Testes de sondagem; Seminários; Trabalhos extra sala de aula.

VII REFERÊNCIAS

BÁSICA (Biblioteca)

- BORROR, D.J. & DELONG, D.M. **Introdução ao estudo dos insetos**. Rio de Janeiro. Edgard Blucher. 1969. 653p.

DAVIES, R.G. & RICHARDS, O.W. **Imms general textbook of entomology**. Ed. Chapman and Hall. Londo. Vol. I. 1977. 418p.

- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BATISTA, G.C.de.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIM, J.D. **Manual de entomologia agrícola**. São Paulo, Ceres, 2ª ed. 1988. 649p.

- GILMOUR, D. **Metabolismo de los insectos**. Madrid, Ed. Alhambra, 1968. 215p.

- LARA, F.M. **Princípios de entomologia**. São Paulo, Icone, 3ª ed. 1992. 331p.

MARANHÃO, Z.C. **Entomologia geral**. São Paulo, Nobel, 1977. 507p.

CONSULTADA (Professor)

- BORROR, D.J. & DELONG, D.M. **Introdução ao estudo dos insetos**. Rio de Janeiro. Edgard Blucher. 1969. 653p.

- DAVIES, R.G. & RICHARDS, O.W. **Imms general textbook of entomology**. Ed. Chapman and

Hall. Londo. Vol. I. 1977. 418p.

- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BATISTA, G.C.de.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIM, J.D. **Manual de entomologia agrícola**. São Paulo, Ceres, 2ª ed. 1988. 649p.

- GILMOUR, D. **Metabolismo de los insectos**. Madrid, Ed. Alhambra, 1968. 215p.

- LARA, F.M. **Princípios de entomologia**. São Paulo, Icone, 3ª ed. 1992. 331p.

MARANHÃO, Z.C. **Entomologia geral**. São Paulo, Nobel, 1977. 507p.

VIII OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. A solicitação, por parte do aluno, para a realização de uma segunda chamada da prova escrita individual deverá ser feita através de requerimento (a ser analisado pelo professor titular da disciplina, que pode deferir ou não tal documento). O requerimento deverá ser protocolado na secretaria da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais dentro do prazo legal, ou seja, **três dias úteis** após a realização da primeira chamada da prova escrita individual (para maiores esclarecimentos, ver legislação universitária da UERN).

2. **Obs.** Não serão concedidas outras oportunidades/chances para aqueles que não realizaram, em sala de aula ou não, exercícios individuais e/ou em grupo, se for o caso.

3. A revisão de nota da prova escrita individual obtida pelo aluno somente ocorrerá mediante requerimento do interessado. O documento deverá ser protocolado na secretaria do Departamento Acadêmico através do qual a disciplina é ofertada, dentro do prazo legal, ou seja, **três dias úteis** após a publicação do resultado pela secretaria da Faculdade onde o Departamento está inserido (para maiores esclarecimentos, ver legislação universitária da UERN).

4. Exigir – se – á, do aluno, frequência mínima, em sala de aula, de setenta e cinco por cento, o correspondente, neste caso, a, no mínimo, presença em quarenta e cinco horas/aula. Logicamente, o limite máximo de ausência é de vinte e cinco por cento, que corresponde a quinze horas/aula de faltas (para maiores esclarecimentos, ver legislação universitária da UERN).

Ao aluno compete conhecer os **Diplomas Jurídicos** da UERN para garantir os seus direitos e cumprir os seus deveres. Sempre que necessitar de algum esclarecimento, o estudante deverá consultar o seu orientador acadêmico e/ou outras autoridades acadêmicas da UERN.

Aprovado pela Comissão do PPC em _____/_____/_____

_____ Professor(a)	_____ Presidente da Comissão do PPC
------------------------------	---